



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2024/00060**

Bento Gonçalves, 10 de junho de 2024.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**

Referência: Projeto de Lei nº 44, de 29/05/2024

Denomina o Ginásio Municipal de Esportes de São Roque de GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA".

O presente Projeto de Lei, visa à denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro São Roque, a fim de que passe a denominar-se de "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA", localizado nos fundos da Rua Arlindo Franklin Barbosa, no Bairro São Roque, neste Município de Bento Gonçalves.

Justifica o Nobre Edil, que conforme exige a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que "REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS", a proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação deste Ginásio Municipal de Esportes é para homenagear o morador desta localidade, em reconhecimento ao valioso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves.

Ainda, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Ressaltamos, por oportuno, que o Município de Bento Gonçalves autorizou e firmou com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO ROQUE, o Contrato de Permissão de Uso do Ginásio Municipal de Esportes de Bairro São Roque,

*Classif. documental*

01.02.03.01



Assinado com senha por JAIME ZANDONAI.  
Documento Nº: 82900-5917 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=82900-5917>



CMBGOTJ202400060A

**SIGA**

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

matriculado sob o nº 14.194, fls. 01v., do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.475, de 29 de outubro de 2008.

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Jaime Zandonai  
Procurador Jurídico

